LEI N º 444 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte a seguinte Lei:

Art.1° - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO P.A MATÃO,** neste Município de Urucuia-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 26 de Fevereiro de 2010

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

e-mail: prefeituraurucuia@yahoo.com.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS